

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/2014, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 0020-003073/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, representada por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Moções, São Paulo/SP, neste ato representada por **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 3516308 SSP/GO e do CPF nº 887.321.001-59, e **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 630486 SSP/DF e do CPF nº 613.174.201-44, ambos na qualidade de representantes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional, do contrato original por mais 06 (seis) meses, de 04.11.2019 a 03.05.2020, ou até que se conclua a implementação definitiva da rede GDFNET, com a devida migração dos sistemas sem risco de interrupção dos serviços, em conformidade com as justificativas de ID SEI 30058359, Parecer Jurídico nº 592/2019-PGCONS/PGDF (ID SEI 30558777), art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 120901/12901
- II – Programa de Trabalho: 03.126.6003.2557.0019
- III – Natureza da Despesa: 339039
- IV – Fonte de Recurso: 100

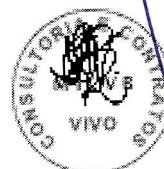
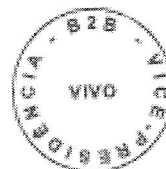
3.2 – O empenho é de R\$ 11.500,00 (onze mil reais e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00441, emitida em 01/11/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

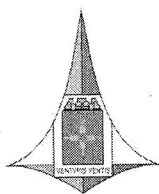
CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2014-PGDF.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 03/11/2019.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 01 de novembro de 2019.

Pelo Distrito Federal:

HELDER DE ARAÚJO BARROS

Secretário Geral da
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Representante Legal

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Representante Legal

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Diogo Jacoba Nunes
Diretor de Licitações e Gestão de
Contratos - PGDF/SEGER/SGAG/DICON

CE nº 006-929-661-88

Sarah F. dos Anjos Moreira
ODF nº 036.340.851-77

